



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Trata-se da contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape) para realizar a gestão administrativa e financeira do Projeto de Extensão “**Mãepeutas**”, coordenado por Rauana Batalha Albuquerque Mendes.

1.2 Diante da especificidade do tema, da singularidade do serviço e que Fundape encontra-se credenciada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Ufac, e possui capacidade técnica comprovada técnica comprovada. Assim, a Ufac indica a referida Fundação de Apoio para ser contratada por Dispensa de Licitação, conforme apresentado a seguir neste Termo.

2 FINALIDADE DO PROJETO

2.1 Promover a inclusão social e dar visibilidade às vozes autistas e às mães atípicas, reconhecendo seus papéis como protagonistas na luta por direitos e no fortalecimento das redes de apoio.

2.2 Sensibilizar a sociedade e qualificar a comunidade acadêmica por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão que ampliem o conhecimento sobre o TEA e fomentem a construção de uma universidade mais acessível.

2.3 Contribuir para a formulação de políticas públicas e para o bem-estar de pessoas com TEA e seus cuidadores, com foco na saúde mental, autonomia e transformação social.

3 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape) para apoiar a Universidade Federal do Acre (Ufac) em Projeto Institucional de Extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do projeto intitulado “**Mãepeutas**”.

3.2 As atividades para execução do referido projeto estão discriminadas no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Plano de Trabalho e no presente Termo, com base nas definições legais.

3.3 Entende-se por serviço de gestão administrativa e financeira, as metodologias, as ferramentas e as técnicas necessárias para controlar e executar de forma eficaz os recursos financeiros programados e disponibilizados para a consecução do projeto, observando sempre as ações planejadas no Plano de Trabalho.

3.4 Não será permitida a subcontratação total, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Fundações de Apoio destina-se exclusivamente a viabilizar as atividades de gerenciamento administrativo e financeiro ao referido projeto, uma vez que a Ufac não possui estrutura material, física e de recursos humanos capazes de absorver mais essa demanda extra.

Cumprе salientar que a finalidade precípua da Fundape é apoiar projetos a serem desenvolvidos pela Ufac e seus parceiros, sendo oportuno apontar que a respectiva Fundação encontra-se credenciada junto ao MEC/MCT para atuar como Fundação de Apoio junto à Ufac.

A Fundape, como previsto em seu estatuto no artigo 4º, tem dentre outros objetivos apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa, científico e tecnológico, bem como o desenvolvimento institucional da Ufac, considerando todas as unidades pertencentes a sua estrutura organizacional, além de prestar serviços para outras instituições da sociedade, na área específica de sua competência, em especial nos campos da extensão e pesquisa científicas, administrativas, artísticas, culturais, sociais, ambientais, de esporte e lazer, junto às instituições e órgãos públicos ou privados, no âmbito nacional ou internacional.

Para a consecução de seus objetivos e para o desenvolvimento das atividades que realiza, a Fundape primará pela observância dos princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, bem como agirá com responsabilidade social, buscando seu desenvolvimento sustentável. No cumprimento de suas finalidades estatutárias, a Fundape poderá firmar contratos, convênios, ajustes com entidades nacionais e internacionais, e com relação à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Ufac, obedecidas as normas estatutárias e regimentais.

Por ter sido constituída como fundação de direito privado, dotada de autonomia administrativa e financeira, a competência em gestão de projetos adquirida pela Fundape com a prestação de serviços à Ufac também se estende a parceiros externos, tais como: Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Ministério Público do Amapá - MP-AP, Secretaria de Estado de Educação, Cultura (SEE/AC), Secretaria Municipal de Educação (Seme), Prefeitura Municipal de Assis Brasil, Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Prefeitura Municipal de Feijó, Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, Prefeitura Municipal de Sena Madureira, Prefeitura Municipal de Tarauacá, Prefeitura Municipal de Xapuri. Com 24 anos de experiência, a Fundape tem se consolidado como entidade de excelência na sua área de atuação, funcionando atualmente como instituição credenciada da Ufac, Unifap e da Unir.

A Fundape tem amealhado expressivas contribuições para os projetos de ensino, extensão e pesquisa, contribuindo com sua experiência no desenvolvimento de projetos para a Ufac. Pode-se destacar a participação da Fundape no Programa de Interiorização da Graduação da Ufac, apoiando oferta de cursos de licenciatura e bacharelado em vários municípios do Estado do Acre, assim como em várias outras ações realizadas pela Ufac.

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, com base no inciso XV, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Resolução do Conselho Diretor da UFAC nº 011, de 03 de outubro de 2012, poder ser contratada, de forma direta, para realizar a gestão administrativa e financeira do “ **Mãepeutas**”, uma vez que a mesma:

- a) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- b) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, extensão e pesquisa de desenvolvimento institucional da Ufac;
- c) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- d) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Universidade Federal do Acre, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

e) não possui fins lucrativos;

f) com base na análise da planilha de custos que a este termo integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Diante de todo o exposto, concluímos que a Fundape por ser a Fundação de Apoio da Ufac, se enquadra perfeitamente dentro dos requisitos essenciais ao bom desempenho das atividades descritas, sendo, portanto, capaz de gerenciar o desenvolvimento das atividades do “**Mãepeutas**”, pois é dotada de estrutura operacional especializada e adequada às especificidades das ações a serem apoiadas, como interface junto aos agentes que participarão do projeto, a Fundape poderá zelar para que a referida ação contemple seus objetivos e metas.

5. RESPONSABILIDADE E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

Na execução do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

a) designar GESTOR e FISCAL para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

b) cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência que fundamenta e orienta o presente contrato;

c) coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto

d) executar as atividades de sua competência visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;

e) colocar à disposição da CONTRATADA, na forma do cronograma físico-financeiro previsto neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho, os recursos financeiros necessários para a execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

f) especificar à CONTRATADA, conforme contido no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto;

g) efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários a execução do projeto pela CONTRATADA, comprovadas em notas de serviço, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

h) efetuar o controle, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários à execução do projeto; e

i) acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.1 Na execução do contrato a CONTRATADA deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

a) executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir o objeto do projeto a ser gerenciado, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência;

b) abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado;

c) apresentar à CONTRATANTE os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;

d) possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;

e) fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- f) supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste Termo, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- g) atender ao exigido no Decreto n.º 7.203, de 04.06.2010 – que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- h) guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- i) cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- j) observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e nos demais anexos do contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do Contrato e pelo Coordenador do Projeto;
- k) constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- l) apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, a prestação de contas contábil/financeira, bem como todos os documentos referentes aos processos de contratação e aquisição realizados no âmbito do projeto;
- m) observar o Decreto n.º 8.241/2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, devendo utilizar nas respectivas contratações, salvo impedimento legal ou prático, devidamente motivado, as atas de registro de preços mantidas pela CONTRATANTE ou por outro Órgão Público Federal;
- n) submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU;
- o) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/ contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

p) manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

q) administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

r) não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;

s) recolher aos cofres da CONTRATANTE, ao final, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;

t) aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

u) observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios constitucionais, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

v) atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do projeto;

w) formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

x) atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços de mercado.

6. VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 A disponibilidade orçamentária para atender as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão oriundos de recursos de Emenda Parlamentar. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 100.000,00**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

(cem mil reais).

6.2 Estando incluído nesse montante o valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil um mil reais)** a ser aplicado na execução das atividades vinculadas ao projeto, e o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** relativo às despesas operacionais e administrativas, conforme Planilha Detalhada de Despesas Operacionais e Administrativas.

7. MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros, a serem transferidos pela CONTRATANTE serão, obrigatoriamente, depositados e movimentados pela CONTRATADA através de conta bancária aberta exclusivamente para execução do sobredito Projeto, a ser operacionalizada em instituição financeira pública, situada nesta cidade, cujos extratos integrarão a respectiva prestação de contas.

7.2 Os recursos financeiros poderão ser aplicados em Conta Poupança, Fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, devendo os rendimentos financeiros ser aplicados no objetada parceria, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

7.3 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.5 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou em cheque nominal.

7.6 Havendo conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONTRATADA no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), mediante pagamento de GRU.

8. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 O serviço de gestão administrativa e financeira envolve a assunção da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CONTRATADA pelos encargos, contratos e pagamentos a serem realizados no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento das demandas formuladas pela Coordenação do projeto, não podendo se afastar dos valores fixados para cada grupo de contas e suas respectivas natureza de despesa.

8.2 Os valores fixados poderão ser alterados mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado por autoridade competente.

8.3. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interessada execução do projeto envolvem as seguintes estimativas:

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		
Despesas de Custeio (total)		
Especificação		Valor
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)		R\$ 9.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas (PF)		R\$ 1.800,00
Bolsa a Pesquisador		R\$ 73.600,00
Passagens e despesas com locomoção		R\$ 4.960,00
Diárias		R\$ 2.640,00
Ressarcimentos	Ufac 2%(Resolução CD n.º11/2012)	R\$ 2.000,00
	Fundape 6%	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O Plano de Aplicação Financeira será gerenciado pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto.

9.2 Os elementos de despesa necessários à execução do projeto deverão tomar por base os valores referenciados pelo mercado, sendo os respectivos custos menores ou iguais à média ou mediana dos elementos de despesa estimados.

9.3 O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do Projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

9.4 Os procedimentos de seleção para aquisição de bens e a contratação de serviços pela CONTRATADA no âmbito do Projeto, deverão ser realizados via



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

procedimento de seleção pública, em conformidade com o que dispõem o Decreto n.º 8.241/2014 e subsidiariamente os demais normativos do Direito Público.

9.5 Os elementos de despesas programados para atender as demandas necessárias para a consecução do objeto proposto toma por base as seguintes estimativas:

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Pessoal)

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Cobertura audiovisual de eventos (live de abertura, fórum, oficinas) – filmagem, edição, transmissão ao vivo	-	R\$ 9.000,00
Produção do Documentário "Relatos de Mães Atípicas" – captação, roteiro, edição, trilha sonora		
Produção do vídeo institucional de encerramento do Projeto – resumo visual com depoimentos e resultados		
Serviço de Social Media – planejamento de conteúdo, publicações, impulsionamento em redes sociais		
Total Geral		R\$ 9.000,00

Bolsistas

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Bolsistas vinculados à UFAC (Coordenadora)	12	R\$ 24.000,00
Bolsistas vinculados à UFAC (Vice-Coordenadores)	12	R\$ 24.000,00
Bolsistas vinculados à UFAC (colaboradora 1)	02	R\$ 1.600,00
Bolsistas não vinculados à UFAC (colaborador 2 - Cãmala)	12	R\$ 24.000,00
Total Geral		R\$ 73.600,00

Obrigações Tributárias e Contributivas

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Obrigações Tributárias e Contributivas (Pessoa Física)	-	R\$ 1.800,00
Total Geral		R\$ 1.800,00

Passagens e Despesas com Locomoção - Nacional

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Passagens nacionais aéreas e terrestres	-	R\$ 4.960,00
Total Geral		R\$ 4.960,00

Diárias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Descrição do Item	Quantidade	ValorTotal
Diárias no País	-	R\$ 2.640,00
Total Geral		R\$ 2.640,00

Ressarcimentos

Descrição	Valor
Ressarcimento à Ufac 2%(Resolução CD nº 11/2012)	R\$ 2.000,00
Ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio - 6%	R\$ 6.000,00
Total geral	R\$ 8.000,00

* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

* Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto de Extensão "Mãeputas".

* Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas atualizações, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.

* Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

* Constam inclusos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.

10. DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS A SER RESSARCIDO À CONTRATADA

10.1 O ressarcimento das despesas operacionais e administrativas corresponde à estimativa de gastos para a realização dos serviços pactuados com a respectiva Fundação de Apoio e são calculados com incidência na execução do projeto, levando em conta os seguintes aspectos:

- complexidade dos trabalhos a serem realizados;
- tempo de duração;
- expectativa de atividades operacionais; e, ainda,
- pelo provisionamento de insumos e serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.

10.2 O custo operacional e administrativo a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, montante esse detalhado conforme planilha abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

		Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.	
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA		10/9/2025	
Projeto:	MAPEUTAS O Projeto tem como finalidade Oportunizar o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) a partir das vivências e perspectiva de pessoas autistas e de mães atípicas, promovendo a sensibilização da sociedade por meio de eventos, palestras, minicursos e outras atividades extencionais, em diálogo com o ensino e a pesquisa no âmbito da universidade.		
Caracterização do Projeto		Complexidade de Gestão do Projeto	
1-Ensino 2-Pesquisa 3-Extensão	3	1-BAIXA 2-MÉDIA 3-ALTA	
Recurso Total do projeto	100.000,00	1-Baixa 1,00	tarefas simples, sem repetição ou ajustes
Duração do projeto (meses)	12	2-Média 1,10	Tarefa em etapas, envolve muitos setores
Adequação de espaço físico(m2)	0	3-Alta 1,20	Tarefas que exigem toda a equipe
N.º de parcelas da DOA	1	Complexidade do projeto:	1 F Complex= 1
Aquisição de mat./equip. internacionais(und)	0		
Aquisição de mat./equip. nacionais(und)	0		
Aquisição de combustível	0	Referência da DOA - máx	15%
Despesas de Transporte/deslocamentos/aluguel	0		
Diárias (und)	1	Custo das Despesas Operacionais Administrativas(DOA) =	R\$ 6.000,00
Compra de mat. de consumo (und)	0	Custo Efetivo das atividades do Projeto =	R\$ 94.000,00
Equipamento de Informática/programas	0	Custo Total do Projeto =	R\$ 100.000,00
N.º de serviços de PF	1	Custo Efetivo da DOA/mês =	R\$ 500,00
N.º de serviços de PJ	0		
N.º de servidores CLT	0	Custo da DOA (%) =	6,3830 %
N.º de Professores - hora/aula	0	Custo da DOA/mês (%) =	0,5319 %
N.º de bolsistas/estagiários	4		
N.º de meses de bolsas	12		
Participação em congressos	0	Sal. Base 1 3000,00	NPROJ = 100
Passagens aéreas/horas de voo/3000	1	Sal. Base 2 2800,00	
Passagens fluviais	0	Sal. Base 3 2800,00	
Passagens terrestres/1000	0	Sal. Base 4 2800,00	
Prestação de contas parcial	1	Sal. Base 5 2500,00	
Prestação de contas final	1		

Etapas do Projeto	Tarefa	Gêneria	Tempo de execução (min)	H/H para execução do serviço	N.º de execuções do serviço	Valor da H/H (Fator Sal.Base/RS)	Custo total da Tarefa (RS)
Gestão Administrativa Financeira	Análise de documentação	convênios	15	0,250	12	3000,00	128,57
	Cadastro do projeto	convênios	15	0,250	1	3000,00	10,71
	Acompanhamento do projeto	convênios	15	0,250	12	3000,00	128,57
	Pedido de liberação de parcelas	convênios	10	0,167	1	3000,00	7,14
	Concessão de bolsas/estagiário	convênios	10	0,167	4	3000,00	28,57
	Liberação de diárias/locomocão	convênios	10	0,167	1	3000,00	7,14
	Emissão de NF-Fatura de parcelas	Projetos	10	0,167	1	2800,00	6,67
	Análise/Liberação de despesas	Projetos	10	0,167	4	2800,00	26,67
	Atendimento ao Coordenador	Projetos	5	0,083	12	2800,00	40,00
	Adequação de espaço físico(m2)	Projetos	0	0,000	0	2800,00	40,00
	Locação de veículos	empresas	0	0,000	0	3000,00	42,86
	Passagens aéreas	empresas	0	0,000	1	2800,00	40,00
	Passagens terrestres	empresas	0	0,000	0	3000,00	42,86
	Compra/aluguel direta/combustível	empresas	1100	18,333	0	2800,00	40,00
	Compra/aluguel por seleção pública	empresas	2200	36,667	0	2800,00	40,00
	Compra/aluguel por inexigibilidade	empresas	2400	40,000	0	2800,00	40,00
	Contratação direta/CLT	empresas	1200	20,000	0	2800,00	40,00
	Compra importação de mat/equip.	empresas	20	0,333	0	2800,00	40,00
	Fechamento de Câmbio	financeiro	20	0,333	0	2800,00	40,00
	Acompanhamento de contas	financeiro	5	0,083	7	2800,00	23,33
	Pagamentos de bolsas/diárias	financeiro	10	0,167	48	2800,00	40,00
	Pagamentos de CLT - folha	financeiro	45	0,750	0	2800,00	40,00
	Pagamentos de PF - RPA	financeiro	111	1,843	1	2800,00	73,71
	Pagamentos de PJ - Nfe	financeiro	4700	78,333	0	2800,00	40,00
	Pagamento Professor - hora/aula	financeiro	2	0,033	0,00	2800,00	40,00
	Manutenção de conta bancária	financeiro	10	0,167	12	2800,00	80,00
	Prestação - Conciliação bancária	financeiro	10	0,167	12	2800,00	80,00
	Prestação de contas final	Prestação	20	0,333	1	2500,00	35,71
	Prestação de contas parcial	Prestação	20	0,333	1	2500,00	35,71
	Cópia/digitalização de arquivos	Prestação	20	0,333	0	2500,00	35,71
	Prestação de contas-auditoria ext.	Prestação	360	6,000	0	2500,00	35,71
	Serviços de PF	RH	60	1,000	1	2500,00	35,71
	Admissão/Desmisão CLT	RH	60	1,000	0	2500,00	35,71
						Subtotal I	1.020,59
							1.020,59
Gestão de Serviços de Apoio	Tarefa	Profissional	Tempo de execução (min)	H/H para execução do serviço	N.º de execuções do serviço		
	Acompanhamento/Coordenação	Coordenador	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Acompanhamento contábil	Contabilidade	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Acompanhamento fiscal	Fiscal	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Acompanhamento jurídico	Projur	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Acompanhamento de Qualidade	Auditoria	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Serviços locais/Apoio	Apoio/Labs	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Serviços locais/Acadêmico	Fundape	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Suporte ao cadastramento	Convênios	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Suporte ao usuário	Rede	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
	Suporte ao programa	TI	4,00	0,067	12	0,10000	240,00
						Subtotal II	2.400,00
Despesas de Custeio	Serviço	Responsável	Custo Mensal	Parcela por projeto			
	Serviço de vigilância	Diretoria	0,00	0,000	0	1,00000	3,00
	Serviço de limpeza	Diretoria	1412,00	14,120	0	1,00000	3,00
	Telefonia	Diretoria	1000,00	10,000	12	1,00000	360,00
	Internet	Diretoria	1000,00	10,000	12	1,00000	360,00
	Manutenção	Diretoria	1000,00	10,000	12	1,00000	360,00
	Material de escritório	Diretoria	1000,00	10,000	12	1,00000	360,00
	Energia elétrica	Diretoria	3000,00	30,000	12	1,00000	1.080,00
						Subtotal III	2.520,00
Despesas de Capital	Serviço	Responsável	Custo Anual	Parcela por projeto			
	Capital (manutenção e reposição de mobiliário em geral, computadores, espaço físico, etc.)	Diretoria			1	0,01	5.940,59
						Subtotal IV	59,41
Resumo	RESUMO DE CUSTOS/DESPESAS						
	Gestão Administrativa Financeira		R\$ 1.020,59				
	Gestão de Serviços de Apoio		R\$ 2.400,00				
	Despesas de Custeio		R\$ 2.520,00				
	Despesas de Capital		R\$ 59,41				
	Total de DOA(R\$)		R\$ 6.000,00				
	Total de DOA(%)		6,3830				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

As ações decorrentes da execução do presente projeto adotarão as metas; os prazos e os valores descritos no cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

a) Cronograma Físico (Execução)

Ano(s)	3.2 Metas	3.3 Etapas/ fases	3.4 Período de Execução	
			3.4.1 Início	3.4.2 Término
2025/2026	Meta 1: Promover ações de sensibilização e formação voltadas à inclusão da comunidade autista.	1.1 Organização do Fórum Vozes Plurais com oficinas, palestras, rodas de conversa e workshops com o tema “Autismo no Acre”, com participação ativa de autistas, mães atípicas e especialistas, visando à sensibilização da sociedade e à formação da comunidade acadêmica sobre inclusão e direitos das pessoas com TEA;	Mês 01	Mês 03
		1.2 Constituição de equipe técnica para serviços de audiovisual e mídia, selecionada por meio de edital simplificado do projeto.;	Mês 01	Mês 12
		1.3 Produção, diagramação e distribuição do documentário sobre o TEA e as ações do projeto, voltados à orientação da população.	Mês 03	Mês 12
		1.4 Seleção de equipe por meio de edital específico para organização do Fórum e do documentário, atividades voltadas para a comunidade autista.	Mês 01	Mês 12
2025/2026	Meta 2: Dar visibilidade às experiências, talentos e narrativas da comunidade autista acreana.	2.1 Revisão, diagramação e correção dos conteúdos para publicação digital, além da produção de material informativo e promocional sobre as ações realizadas, visando à divulgação clara e acessível do projeto;	Mês 02	Mês 12
		2.2 Produção e lançamento do documentário “Relatos de Mães Atípicas”, abrangendo coleta de depoimentos, edição técnica e correções;	Mês 04	Mês 12
		2.3 Produção e divulgação de conteúdos visuais, digitais e informativos, com apoio técnico especializado em audiovisual e design, para ampla promoção dos produtos culturais em eventos e plataformas digitais.	Mês 02	Mês 12
2025/2026	Meta 3: Realizar avaliação das metas executadas e elaborar relatórios semestrais e o relatório final do projeto.	3.1 Realização de reuniões periódicas de alinhamento com a equipe interna, juntamente com a coleta e organização de dados e informações para monitoramento e avaliação do progresso do projeto;	Mês 01	Mês 12
		3.2 Produção e apresentação de dois relatórios semestrais das atividades, dos	Mês 06	Mês 12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

		resultados parciais, dificuldades encontradas e ajustes necessários;		
		3.3 Consolidação dos dados e resultados parciais e finais alcançados ao longo do projeto, com elaboração do relatório técnico final e envio aos órgãos competentes para prestação de contas.	Mês 06	Mês 12

b) Cronograma Financeiro (desembolso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) + 1 bolsa (R\$ 800) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) Ressarcimentos: R\$ 6.000,00 (Fundape 6%) e R\$ 2.000,00 (Ufac 2%) Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF): R\$ 1.000,00 Obrigações Tributárias e Contributivas (PF): R\$ 200,00 <u>Início do projeto: planejamento, coordenação, comissões, divulgação e parceria com coletivo de autistas.</u> <u>Resumo em lista: Palestrantes; Autoridades convidadas; Comunidade autista; Associações; ONGs</u>	Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) + 1 bolsa (R\$ 800) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) Passagens e despesas com locomoção: Passagens + Diárias: R\$ 7.600,00	Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF): R\$ 2.500,00 Obrigações Tributárias e Contributivas (PF): R\$ 500,00 <u>II Fórum Vozes Plurais</u>	Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF): R\$ 1.500,00 Obrigações Tributárias e Contributivas (PF): R\$ 300,00 <u>Edital de Chamada – Documentário Mulheres Autistas seleção e autorização de direitos de imagens.</u> <u>Assegurar visibilidade e presença do projeto em todas as plataformas e meios de divulgação.</u>
R\$ 16.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.800,00
MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF): R\$ 2.500,00 Obrigações Tributárias e Contributivas (PF): R\$ 500,00 <u>Produção do Documentário "Relatos de Mães Atípicas" captação de imagens e depoimentos.</u>	Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) <u>Produção do Documentário "Relatos de Mães Atípicas" edição e pós-produção.</u> <u>Reunião técnica + organização de dados + Relatório parcial 2</u>	Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000)	Servidores Bolsistas vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000)
R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Servidores vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000)	Servidores vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF): R\$ 1.500,00 Obrigações Tributárias e Contributivas (PF): R\$ 300,00 <u>Evento de lançamento oficial do documentário "Mães Atípicas", a ser realizado no auditório E-Amazônia.</u>	Servidores vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) <u>Atividade de encerramento do projeto, com produção de vídeo institucional, aplicação de avaliação e elaboração do relatório final.</u>	Servidores vinculados à Ufac (2 x R\$ 2.000) Bolsistas não vinculados à Ufac (1 x R\$ 2.000) <u>Evento de lançamento oficial do documentário "Mães Atípicas", a ser realizado no auditório E-Amazônia</u> <u>Finalização do relatório técnico, incluindo a organização das informações, avaliação das metas e sistematização dos impactos sociais alcançados durante a execução do projeto.</u>
R\$ 6.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

12. RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8.958/1994

Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, com previsão de ressarcimento.

13. COORDENAÇÃO DO PROJETO

13.1 O projeto será gerenciado pela Coordenadora Rauana Batalha Albuquerque Mendes, que assessorará na execução do projeto o qual, conjuntamente com a CONTRATADA, será responsável pelo acompanhamento e execução técnica das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13.2 Responsabilizar-se pela elaboração, semestralmente, do relatório técnico, explicitando o andamento técnico do projeto, os quais devem ser disponibilizados à Pró-Reitoria a qual está vinculado o Projeto.

14. RESULTADOS

Como resultados esperados, o projeto busca sensibilizar e informar a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

sociedade sobre a importância da acessibilidade atitudinal, comunicacional e pedagógica, contribuindo para a construção de uma cultura mais inclusiva e acolhedora às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Pretende-se promover o protagonismo dos sujeitos autistas e de suas famílias, valorizando suas vivências e saberes, muitas vezes mais profundos e significativos do que os registrados nos livros, oportunizando a produção de novos conhecimentos que resultem em práticas sociais transformadoras.

Acredita-se que, por meio das ações do projeto, será possível também fomentar políticas afirmativas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência, além de fortalecer parcerias com instituições e organizações que atuam nas áreas da Educação, Saúde e Direitos Humanos. Embora a área principal do projeto seja a Educação, sua abordagem é transdisciplinar, considerando que pessoas autistas, legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência, compõem um público historicamente excluído e que exige atenção integral e intersetorial.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e supervisionada por GESTOR e FISCAL designados pela CONTRATANTE, o qual se incumbirá de proceder a anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada, ainda, a prerrogativa de supervisionar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas.

15.2 A supervisão exercida pelo GESTOR e FISCAL da CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 A CONTRATADA providenciará a prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, sendo composta dos seguintes documentos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

informações:

- a) ofício de encaminhamento dos documentos juntados;
- b) conciliação bancária;
- c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- d) relatórios de viagens;
- e) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- f) cópia dos documentos fiscais;
- g) cópia de atas e processos licitatórios;
- h) declaração de guarda dos documentos contábeis;
- i) relação de Pagamentos efetuados;
- j) relatório de execução físico-financeiro;
- k) cronograma de desembolso realizado;
- l) comprovante de recolhimento de eventual saldo não utilizado de recursos.

16.2 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

16.2.1 Os dados financeiros serão confrontados com o Plano de Aplicação Financeira, no intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, de forma a comprovar a verdade real dos valores executados.

16.2.2 A prestação de contas final será analisada por uma comissão, a ser designada pela autoridade máxima da CONTRANTE, devendo ser elaborado parecer ou laudo técnico sobre a regularidade da Prestação de Contas.

16.2.3 À vista do parecer ou laudo técnico sobre a Prestação de Contas Final, o FISCAL designado pela CONTRATANTE receberá, ou não, no todo ou em parte, os serviços executados pela CONTRATADA.

16.2.4 CONTRATADA obriga-se a apresentar todos os documentos que comprovem a efetiva realização das despesas pagas com recurso do Projeto.

16.2.5 Quando a Prestação de Contas for avaliada como irregular ou regular com ressalva, a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, conforme área de atuação da CONTRATANTE, cuja mensuração econômica será feita a partir do Projeto Básico Original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

16.2.6 Havendo dolo ou fraude, e constatada a revelia quanto ao não ressarcimento ao erário, mediante processo de auditoria, será recomendada a Tomada de Contas Especial (TCE), instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para a reparação do dano.

16.3 A rescisão do Contrato enseja a instauração de Tomada de Contas Especial TCE, como também:

- a) rejeição parcial ou total das contas apresentadas pelo gestor ao órgão repassador dos recursos. Tal rejeição pode ser motivada pela constatação de superfaturamento, de não execução do objeto, de ausência de nexos entre as despesas realizadas e o objeto pactuado, de desvio de objeto, dentre outras irregularidades;
- b) irregularidades detectadas por ação dos órgãos fiscalizadores;
- c) denúncias de irregularidades em convênios, repasses ou termos de parceria, apresentadas por cidadãos ou veiculadas nos meios de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.

16.4 Constitui motivo para rescisão do contrato independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Termo de Referência;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na legislação aplicável;
- c) falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

16.5 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

17. VIGÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

17.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, que corresponde ao período fixado para a execução do projeto a ser gerenciado pela CONTRATADA, contado a partir da data de sua assinatura.

17.2 Mediante termo aditivo, e desde que observado o disposto no artigo 113 da Lei 14.133/2021, o presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada.

18. PUBLICIDADE

A CONTRATANTE fica condicionada a lavra a publicação resumida deste instrumento de contrato no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à eficácia do presente instrumento.

Rauana Batalha Albuquerque Mendes
Coordenadora do Projeto